

O “bom governo” dos escravos em três escritos jesuítas do século XVIII*

El "buen gobierno" de los esclavos en tres escritos jesuitas del siglo XVIII

The “good government” of slaves in three eighteenth-century Jesuit writings

José Antonio M. Ameijeiras** <https://orcid.org/0000-0002-3717-2450>

Resumo: O objetivo deste artigo é realizar um estudo comparativo entre as ações dos jesuítas na administração dos escravos em suas propriedades rurais na América colonial. Para isso, serão usados três escritos jesuítas publicados no século XVIII, dois produzidos no Brasil e um no México. São eles: *Instrucciones para los hermanos jesuítas administradores de haciendas (manuscrito mexicano)*, produzido, provavelmente, entre 1710 e 1725, *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, escrito por André João Antonil e publicado em 1711 e *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*, escrito por Jorge Benci e publicado em 1705. Estas três obras foram espécies de “manuais” que trouxeram recomendações para *hermanos administradores* e senhores de engenho para a condução de *haciendas* e engenhos e a relação com a mão de obra escrava.

Palavras chave: Companhia de Jesus, Século XVIII, História Comparada, Jesuítas, América colonial.

Abstract: The aim of this article is to carry out a comparative study between the actions of the Jesuits in the administration of slaves in their rural properties in colonial America. For this, three Jesuit writings published in the 18th century will be used, two produced in Brazil and one in Mexico. They are: *Instrucciones para los hermanos Jesuits administradores de*

* Este artigo é uma adaptação do segundo capítulo da minha dissertação de mestrado, *Hermanos administradores e senhores de engenho: um estudo comparativo entre três escritos jesuítas do século XVIII*, apresentado ao PPGH-Universo, Niterói, em 2020.

** Email: monteiroameijeiras@gmail.com.

haciendas (Mexican manuscript), probably produced between 1710 and 1725, Culture and opulence of Brazil for its drugs and mines, written by André João Antonil and published in 1711 and Christian Economy of the Gentlemen in the government of slaves, written by Jorge Benci and published in 1705. These three works were types of “manuals” that brought recommendations to hermanos administrators and plantation owners for the conduct of haciendas and engenhos and the relationship with slave labor.

Keywords: Society of Jesus, 18th century, Comparative History, Jesuits, colonial America.

Resumen: El objetivo de este artículo es realizar un estudio comparativo entre las acciones de los jesuitas en la administración de esclavos en sus propiedades rurales en la América colonial. Para ello se utilizarán tres escritos jesuitas publicados en el siglo XVIII, dos producidos en Brasil y uno en México. Son: Instrucciones para los hermanos Jesuitas administradores de haciendas (manuscrito mexicano), probablemente producido entre 1710 y 1725, Cultura y opulencia de Brasil a través de sus drogas y minas, escrito por el P. André João Antonil y publicado en 1711 y Economía cristiana de los señores en el gobierno de los esclavos, escrito por el P. Jorge Benci y publicado en 1705. Estas tres obras eran tipos de “manuales” que traían recomendaciones a los hermanos administradores y propietarios de plantaciones para la conducción de haciendas y engenhos y la relación con el trabajo esclavo.

Palabras Clave: Compañía de Jesús, Siglo XVIII, Historia Comparada, Jesuitas, América Colonial.

Recibido: 26-07-2021. **Aceptado:** 02-08-2021. **Publicado:** 05-08-2021

José Antonio M. Ameijeiras

Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Cândido Mendes, Graduação em História pela Universidade Estácio de Sá e Mestre em História pelo PPGH – Universo (Niterói – RJ – Brasil). Atua na área de pesquisa com ênfase em História do Brasil.

Cómo citar: Ferreira da Mota, J. (2021). O “bom governo” dos escravos em três escritos jesuítas do século XVIII. *IHS. Antiguos Jesuitas en Iberoamérica*, 9, pp. 1-19. DOI: <https://doi.org/10.31057/2314.3908.v9.34316>



Obra protegida bajo Licencia Creative Commons Atribución: No Comercial / Compartir Igual (*by-nc-sa*)

<https://revistas.unc.edu.ar/index.php/ihs/index>

Introdução

Imbuídos no espírito missionário, os jesuítas foram enviados para diversas partes do mundo com o objetivo de conquistar novos fiéis, aumentando o número de adeptos da fé cristã. Espalhados pelo mundo, os inicianos desembarcaram na colônia portuguesa em 1549, na mesma expedição que trouxe o primeiro governador geral da colônia, Tomé de Souza. Nas colônias espanholas na América os jesuítas desembarcariam a partir de 1568, e no México em 1572.

Ao chegarem ao Novo Mundo, os jesuítas encontraram, neste momento, as estruturas mais importantes da sociedade latino-americana consolidadas, no caso das colônias espanholas, ou em processo de consolidação, América portuguesa. A utilização de mão de obra escrava já estava entranhada no tecido social. Segundo o padre jesuíta Serafim Leite, aos missionários foi dada a tarefa de defender a liberdade nas Américas, tarefa que não se estenderia à África, pois os africanos já não eram livres; não cabia, então, aos missionários a defesa de uma liberdade inexistente. Na colônia portuguesa na América, para Serafim Leite, só existiam dois caminhos a serem seguidos pelos padres: declararem-se contra a escravidão e serem expulsos da colônia ou aceitarem o fato da escravidão e tentarem combater, pelo exercício da caridade, os excessos de violência sofridos pelos negros.¹

Inserida no projeto de colonização, a igreja adaptou-se as realidades coloniais relativizando a moral cristã em nome dos interesses das Coroas ibéricas. “A igreja como instituição investiu frontalmente para adequar sua moralidade cristã à realidade social europeia e por via das consequências aos domínios do império” (Couto, 2011, p. 04). Reforçando esta linha argumentativa, Márcia Amantino afirma que a necessidade de adaptação dos jesuítas às realidades da América colonial se deu, pois “precisavam prestar contas e agir de acordo com os interesses destas duas coroas e isto fazia com que algumas de suas práticas cotidianas precisassem ser adaptadas localmente” (Amantino, 2011, p. 03-04).

O controle da força de trabalho indígena, e posteriormente africana, para os jesuítas, tornou-se uma necessidade, ao mesmo tempo, econômica e religiosa. Quanto mais controle os jesuítas tivessem do trabalho e da produção colonial, de uma forma geral, maior seriam as chances de converter índios e negros ao cristianismo. Para as monarquias católicas, também interessadas neste controle, a doutrinação dos escravos, através da fé cristã, era uma forma de legitimar a escravidão e evitar que convivessem no mesmo espaço, cristãos e pagãos. A necessidade de gerar os próprios recursos para o sustento do projeto missionário fez com que a escravidão fizesse parte do cotidiano dos religiosos.

Embora índios e africanos tenham sido utilizados como mão de obra escrava, a discriminação e o fardo da escravidão caíram com mais intensidade sobre as costas dos negros da África. Se existiram decretos e leis imperiais que protegeram os nativos, o mesmo não existiu com os africanos. A discriminação entre as duas etnias, segundo David Brion

¹ Foi o que aconteceu, por exemplo, com os padres Gonçalo Leite e Miguel Garcia que, contrários ao regime escravocrata, foram enviados de volta para Portugal. Ambos os jesuítas acreditavam que nenhum escravo poderia se tornar ‘justamente’ um cativo. No México, o padre Antonio Torres enviou uma carta ao prepósito geral da Companhia, Claudio Aquaviva, em 1582, relatando a preocupação de alguns jesuítas com a utilização de mão de obra escrava em propriedades da Companhia.

Davis, “levou quase naturalmente a uma visão de que os negros haviam nascido para serem escravos e eram inerentemente inferiores tanto aos índios, quanto aos brancos” (Davis, 2001, p. 199).

Outro ponto ‘favorável’ aos indígenas foi que a base para o sucesso do projeto de catequese, desenvolvida no continente americano pelos jesuítas, tinha como foco os nativos, que na condição de livres, poderiam ser mantidos nos aldeamentos e reduções. Por isso, a questão da legitimidade ou não da escravização dos índios se tornou central na luta dos inicianos em defesa de sua liberdade (Junior, 2012).

Do ponto de vista da religião, pairava sobre os africanos a ‘maldição de Cam’, justificativa utilizada para legitimar a escravidão, ou seja, os negros da África seriam descendentes de Cam, filho de Noé, que foi amaldiçoado pelo pai por ter zombado de sua nudez, ao avistá-lo dormindo embriagado (Azzi, 2008, p. 29). Até o tom de pele escuro era visto como punição, “se a brancura da pele era símbolo de pureza e virtude, o negro era sinônimo de corrupção e de pecado” (Pimentel, 2008, p. 31).

A escravidão africana sob o ponto de vista dos jesuítas

Vivendo nesse ambiente, responsáveis pela cristianização e necessitados em gerar receitas para a manutenção econômica, sobretudo da estrutura do sistema educativo, a maioria dos jesuítas acabou não questionando a legitimidade da escravização do negro. Ao chegarem à América, os africanos teriam contato com a fé cristã e valores civilizatórios europeus. “Segundo teóricos da igreja, a justiça e equidade são empregadas no sentido de que a escravidão deve ser benéfica para o próprio escravo” (Dias, 2012, p. 48).

Alonso de Sandoval (1576-1652), jesuíta espanhol, que passou boa parte de sua vida, entre os séculos XVI e XVII, no Peru e em Cartagena de Índias, defendia a ideia de que a escravidão na América seria uma ‘oportunidade’ do negro evangelizar-se, libertando-se dos pecados oriundos de sua terra originária. “Tal ideia, pois, aplicada aos negros, tornava a servidão um meio efetivo para o conhecimento da verdadeira fé e de uma melhora nas suas condições de vida” (Souza, 2003, p. 43). Sandoval recomendava aos responsáveis pela catequese dos africanos que fizessem uma leitura religiosa da escravidão, mostrando-lhes o ‘lado bom’ deste processo, apesar do regime de cativo (Sandoval, 1987).

Desembarcado em 1615, Pedro Claver (1580-1654), outro jesuíta espanhol, também foi enviado para Cartagena de Índias. Da mesma forma que seu mestre e antecessor Alonso de Sandoval, Claver atuou na zona portuária de Cartagena², local de intensa circulação de escravos oriundos da África que entravam no continente. Com o objetivo de continuar a obra de Sandoval, afastando os africanos de suas ‘falsas religiões’, através de instruções e batismo, Claver destacou a importância da chegada desses africanos escravizados na América, pois, “en este nuevo continente los africanos tendrían la posibilidad de conocer el verdadero Dios y de practicar su única vocación: servir” (Arana, 2006, p. 310).

Antonio Vieira (1608-1697), jesuíta português que viveu na América durante o século XVII, também usou argumentos religiosos como justificativa para a vinda de

² O porto de Cartagena de Índias e, posteriormente, o porto de Veracruz, na Nova Espanha, foram os únicos portos legalizados pela Coroa espanhola para receber africanos na América.

africanos para a colônia portuguesa. O jesuíta argumentou que o deslocamento dos negros para a colônia, além da possibilidade de cristianização, os livravam, em caso de permanência na África, do paganismo e do destino final de todo pagão, o inferno. Nas palavras de Eduardo Hoornaert: “O Brasil era uma espécie de transição entre a terra da escravidão (do pecado, é claro), que é a África, e o céu, que é lugar de definitiva libertação” (Hoornaert, 1984, p. 76).

André João Antonil³, jesuíta italiano, considerou a escravidão algo natural e necessário para a economia colonial, pois “os escravos são as mãos e os pés do senhor de engenho, porque, sem eles, não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente” (Antonil, 1837, p. 31). Esta postura do jesuíta diante da escravidão foi interpretada por Alfredo Bosi como natural, tendo em vista o lugar de ‘fala’ do inaciano. “Antonil fala a partir do mesmo sistema colonial, onde os jesuítas possuíam engenhos; e, entre eles, o famoso engenho Sergipe do Conde, em Santo Amaro, que serviu de campo de observação ao Anônimo Toscano” (Bosi, 1992, p. 54).

Jorge Benci⁴, outro jesuíta italiano, por exemplo, não questionou, como a maioria dos jesuítas, o uso de mão de obra escrava africana, porém, diferentemente de Antonil, buscou explicar a origem da escravidão, tendo como referência a teoria do pecado original. “É certo que se Adão perseverasse no estado de inocência, em que Deus o criou, não haveria no mundo cativo, nem senhorio” (Benci, 1977, p. 02). Ambos os padres jesuítas criticaram o tratamento dado pelos senhores aos escravos, em alguns casos “excessivo e desnecessário, mas a legitimidade da condição jurídica do ser escravo, essa não poderia ser, de forma alguma, questionada” (Cressoni, 2011, p. 12).

Em sua obra, Antonil considera a relação senhor/escravo uma das etapas do processo de administração dos engenhos. No caso de Benci, seu escrito está voltado somente para a relação senhor/escravo, sem o viés econômico. Se Antonil vê o senhor de engenho como homem de negócios, Benci o enxerga como homem cristão.

Dois pontos merecem destaque ao se analisar o não questionamento, por grande parte dos religiosos, da escravidão africana. O primeiro está baseado no fato de que a riqueza das colônias, espanholas ou portuguesas, vinha da agricultura, setor onde os escravos foram fundamentais e os jesuítas estiveram envolvidos. O segundo ponto era que as questões relativas à mão de obra escrava, no caso dos negros, deveriam ser resolvidas pelos senhores, ou seja, ficariam restritas ao âmbito privado. Para Rafael de Bivar Marquese: “O princípio da soberania doméstica no governo dos escravos foi um elemento central na manutenção da

³ João Antônio Andreoni, ou simplesmente Antonil, chegou à colônia de Portugal na América em 1681, numa expedição comandada pelo jesuíta português Antonio Vieira, que havia sido expulso, anteriormente, e retornava às terras “portuguesas”. Antonil nasceu no dia 8 de fevereiro de 1649, em Luca, na Toscana; entrou para a Companhia de Jesus em 1667. Chegou à América aos trinta e dois anos de idade, na qualidade de visitador de sua Ordem. Na Bahia, onde faleceu aos sessenta e sete anos, em 1716, exerceu o cargo de Reitor do Colégio dos Jesuítas e o de Provincial do Brasil.

⁴ Jorge Benci nasceu em Rimini, em 1650. Ingressou na Companhia de Jesus em Bolonha, em 1665, com quinze anos de idade. Em 1700, quando estava na Bahia, Jorge Benci pediu para sair do Brasil por motivos pessoais, querendo voltar para Veneza ou para ir à Ilha de São Tomé, na África. Foi enviado para Lisboa onde trabalhou com assuntos referentes à Província do Brasil. Faleceu em 1708. Exerceu os cargos de Pregador e Procurador do Colégio da Bahia, Professor de Teologia e Humanidades, Visitador local e Secretário Provincial, durante os anos de 1688 e 1692.

ordem escravista nas diversas colônias europeias do Novo Mundo até fins do século XVIII” (Marquese, 2002, p. 60).

A Companhia de Jesus não se diferenciou dos demais colonizadores do seu tempo no que diz respeito à aceitação e utilização dos africanos escravizados como mão de obra. Foi muito comum a presença destes africanos nos engenhos e *haciendas* espalhadas pelo continente americano. Essa questão da mão de obra africana vai mais além, a Companhia “declarará al esclavo, en un documento oficial⁵, mueble no precioso, objeto de compra – venta” (Medina, 2008, p. 44). Os membros da igreja se envolveram com a escravidão, através de iniciativas individuais ou através das ordens religiosas, nas várias etapas deste processo (Assunção, 2004, p. 327).⁶ Das expedições de apresamento e deslocamento dos negros para as colônias até o tráfico e a exploração do trabalho escravo (Zeron; Dias, 2017).

Embora o envolvimento dos padres nas transações escravocratas causasse mal estar nas altas esferas da Companhia, “o clero não tinha qualquer escrúpulo em servir-se de escravos, explorando as suas fazendas com mão de obra negra, por vezes traficada pelos seus próprios membros” (Pimentel, 2008, p. 31). Desta forma, grande parte da riqueza dos jesuítas nas colônias ibéricas, durante o período colonial, foi composta por escravos. Jorge Troisi Melean afirma que “los esclavos constituían un factor esencial del sistema jesuíta. El verdadero ‘oro de los jesuitas’ estaba constituido por su inmenso capital en esclavos africanos” (Melean, 2012, p. 06).

Em uma sociedade escravista, onde a economia dependia deste tipo de mão de obra, o bom governo dos escravos era muito importante. Caberia aos senhores e missionários, por exemplo, ter a consciência de que, para o bom funcionamento do todo, em certas situações, deveriam ceder aos interesses dos cativos. Esta consciência se mostrou importante na medida em que os escravos, em muitos casos, não se mostraram alheios à realidade e a vida no cativeiro que os cercavam.

Em teoria⁷, o que diferenciou a Companhia de Jesus dos outros senhores de escravos foi a maneira como foram tratados os negros nas propriedades pertencentes aos religiosos, ou seja, o ‘bom governo dos escravos’. O discurso religioso era de inquietação com a forma com que os escravos eram aprisionados e tratados o que poderia se transformar em uma ameaça a legitimidade do cativeiro na América. O pensamento era de que “se había de utilizar sus capacidades en cuanto apareciesen de la mejor manera, pero de un modo racional, es decir, de acuerdo con sus aptitudes” (Tardieu, 2012, p. 17).

As fontes deste artigo trazem a imagem de que o escravo “é um ser humano cujas necessidades básicas devem ser respeitadas e cuja evangelização e incorporação ao

⁵ Sobre este documento, trata-se de um compêndio editado pelo padre geral da Companhia de Jesus, Cláudio Aquaviva, em 1584. Neste documento, havia uma série de atribuições aos padres superiores, entre elas a alienação de bens preciosos e não preciosos.

⁶ Em 1739, o padre Luís da Rocha havia informado ao seu superior, o padre Gaspar Esteves, que tinha mandado vir, para o engenho Sergipe do Conde, alguns escravos da Angola, por serem mais “baratos”, em troca de alguns litros de aguardente.

⁷ Houve casos em que o tratamento e as condições de trabalhos oferecidos pelos jesuítas resultaram em fugas e rebeliões por parte dos escravos. Um levante escravista ocorrido no engenho Sergipe do Conde foi relatado pelo caixeiro Manoel João Viana ao padre superior Francisco da Guerra, em carta do dia 25 de abril de 1742. O movimento foi controlado e os cativos envolvidos foram presos, parte no próprio engenho e parte na cidade da Bahia. Na lida diária, nem todos os religiosos adotaram o discurso de “bom tratamento” dos escravos.

cristianismo devem ser promovidas pelo seu senhor” (Souza, 2004, p. 246). Pois, “é do modo com que se há com eles, depende tê-los bons ou maus para o serviço” (Antonil, 1837, p. 31). Neste processo de humanização o ‘alimento espiritual’ foi uma das estratégias usadas no trato com os cativos.

A administração dos escravos nas fontes jesuítas.

As fontes usadas nesse artigo recomendavam que não só os direitos cercavam os senhores, mas também os deveres, principalmente no que diz respeito à utilização de escravos em suas propriedades. Sob a ótica jesuíta, os tratos com os escravos deveriam ter como pontos cruciais o bom tratamento e a evangelização. A final, “no se puede negar que producía más un esclavo bien alimentado, bien vestido y bien cuidado en caso de enfermedad” (Tardieu, 2008, p. 72).

Alimento

Para Jorge Benci, o pão seria a primeira obrigação do senhor para com os servos, o alimento corporal responsável pelo sustento da força de trabalho. O pão, neste sentido, se relaciona com a preservação da vida humana, sendo pedido a Deus, pelos cristãos, na Oração do Pai Nosso quando se pede o pão nosso de cada dia. “Nem só concorre para declarar a força desta obrigação o direito humano, mas também o divino” (Benci, 1977, p. 12). O jesuíta adverte os senhores para que ofereçam alimentos em quantidades proporcionais às tarefas, de modo que os servos não desfaleçam de fome.

Traçando paralelos com textos bíblicos, Benci cita São Ambrósio que argumentou que quem negasse esmola a um pobre necessitado, deixando-o perecer por isso, seria considerado réu em caso de morte deste moribundo. O mesmo exemplo serviria para os senhores que negavam o alimento aos seus escravos.

Antonil, assim como seu conterrâneo Benci, defendia a obrigatoriedade dos senhores alimentarem os servos, “porque a quem o serve deve o senhor de justiça dar suficiente alimento” (Antonil, 1837, p. 34). Para o anônimo toscano, pseudônimo utilizado por Antonil, “a mesma mão que designava o trabalho e a correção pelas faltas deveria dispor o alimento, com alguma variedade e em porções que fossem minimamente proporcionais à lida nas lavouras de cana” (Viotti, 2019, p. 14).

Ambos os jesuítas, Benci e Antonil, foram críticos dos senhores que, além de não fornecer alimento, impediam que os servos o produzissem. Antonil alertou para o fato dos senhores “não lhes dar farinha, nem dia para plantarem, e querer que sirvam de sol a sol no partido, de dia e de noite, com pouco descanso no engenho” (Antonil, 1837, p. 35). Enquanto para Benci:

Há de ser uma das duas se quereis cumprir com a obrigação que tendes como senhores: ou lhes haveis de dar o sustento, ou lhes haveis de dar tempo suficiente (e esse distinto dos domingos e dias santos) em que o possam granjear (Benci, 1977, p. 19).

No manuscrito mexicano as orientações sobre a alimentação dos escravos são mais detalhadas, mantendo a máxima de que escravo bem alimentado produzia mais. “Proveerán cada semana a los esclavos del sustento necesario, dándoles ración de maíz, carne, sal, chile y tabaco, y una poça de miel cuando la hay” (Chevalier, 1950, p. 71).

Na distribuição dos alimentos, critérios como a idade do escravo e se o mesmo era solteiro ou casado eram levados em consideração, a quantidade deveria ser a necessária para cada caso, sem aumento ou diminuição do produto. As sextas e sábados, nas vigílias e quaresmas, a carne deveria ser trocada por peixe, feijão ou favas (espécie de semente). Para auxiliar os administradores no controle e distribuição dos alimentos, tinham os ‘mordomos’ e alguns escravos que repartiam da seguinte forma:

El sábado en la tarde la carne, el domingo por la mañana el maíz, el jueves las raciones de viernes, y por la tabla que tendrán escrita para esto los irán llamando por el orden de las familias, y haciendo que se les den a cada una la ración que le cabe según el número de personas que hay en ella, entre chicos y grandes (Chevalier, 1950, pp. 71-72).

Vestimentas

Depois do pão, tem-se o pano. Benci inicia sua explanação sobre o tema afirmando que, embora seja uma obrigação dos senhores fornecer as vestes para os escravos, estes deveriam andar despidos tendo em vista que a servidão e o cativo tiveram sua origem no ocorrido entre Cam e seu pai Noé, visto anteriormente.

A importância da vestimenta foi exemplificada por Benci em duas passagens: a primeira com Jacó, que só reconheceria Deus como seu senhor, caso Deus, além do alimento para o sustento, lhe provesse as vestes para a cobertura. A segunda passagem foram os casos de Adão e Eva, “pelo pecado ficou Adão, de senhor que era, escravo e bem escravo. Deu-lhe Deus o sustento e para mostrar senhor verdadeiro, e perfeito, deu-lhe também, assim a ele, como a sua mulher, o vestido” (Benci, 1977, p. 30). As mesmas posturas deveriam ter os senhores com seus escravos, pois “o principal fim do vestido foi para ocultar o que não era decente que andasse exposto aos olhos de todos” (Benci, 1977, p. 34).

Mais sucinto que Benci sobre as vestes, Antonil também acreditava ser dever do senhor por justiça, dar àqueles que o servia, o pano “com que decentemente se cubram e vistam como pede o estado de servo, e não aparecendo quase nus pelas ruas” (Antonil, 1837, p. 34).

A questão indumentária também foi abordada no manuscrito mexicano. O documento recomenda que fossem distribuídos, uma vez por ano, vestidos novos, chapéus e cobertores para todos os escravos. Os administradores deveriam solicitar, com antecedência, à Procuradoria, os panos necessários, além de providenciar a ida de um alfaiate para a hacienda para cortar e costurar os vestidos.

Para a Companhia de Jesus a vestimenta dos escravos foi um aspecto de suma importância levando-se em consideração a decência e as questões diárias tais como a satisfação dos escravos no trabalho e a respectiva frequência na igreja, pelo fato de não estarem despidos (Melean, 2004).

Enfermidades

Quanto às enfermidades Benci afirma que, de todos os bens naturais, o único que o escravo era capaz de gozar era a sua própria saúde. Das riquezas, nada lhe pertencia, pois todo o lucro advindo do seu trabalho pertencia aos senhores. O mesmo servia para os prazeres da vida, não usufruídos pelo escravo porque viviam entre o trabalho e os castigos no cativeiro. No bem da honra, o escravo também estaria ausente porque, pelo direito, o servo estava entre os infames.

O jesuíta foi crítico feroz dos senhores no Brasil que negavam auxílio aos servos nos casos de doença, abandonando-os à própria sorte. Para Benci, os senhores que não amparavam seus escravos nas enfermidades não seriam dignos do poder e domínio que possuíam sobre os servos e não mereceriam ser considerados cristãos, mas gentios. Como Deus poderia ser misericordioso com aqueles que não tinham qualquer misericórdia com os escravos enfermos? Como esperar a salvação se os senhores tratavam, com tanta crueldade, seus servos? Benci explica que os senhores deveriam ser julgados sem misericórdia, já que não a tiveram com seus cativos na doença. Outro ponto importante era que Deus não deveria esperar pela outra vida, mas castigar os senhores pecadores, que não acudiam os africanos, na vida terrena, ou seja, aqui se faz, aqui se paga.

Para Antonil, a assistência aos enfermos estava entre as obrigações dos senhores com os escravos, pois “não convém que sejam só reconhecidos por escravos na repartição do trabalho e esquecidos na doença” (Antonil, 1837, p. 34). A saúde, de maneira geral, foi encarada com muita seriedade pela Companhia de Jesus a tal ponto de existirem, nos Colégios jesuítas espalhados pela América colonial, as boticas, espécies de ‘farmácias’ onde eram produzidos e vendidos medicamentos⁸. Na América portuguesa, as principais boticas estavam nos colégios da Bahia e do Rio de Janeiro. A partir dessas boticas, os medicamentos eram distribuídos para outros colégios jesuítas e vendidos para as outras colônias portuguesas (Fleck; Amantino, 2014, p. 457).

O manuscrito mexicano orientava aos administradores que tivessem cuidado e caridade com os enfermos. Seria destinado um espaço que funcionaria como enfermaria, de modo a acompanhar de perto os enfermos e evitar que os escravos simulassem doenças.

Aqui han de venir todos los que enfermaren a curarse, y el que una vez entrare no ha de salir para el real, ni para outra parte, hasta que salga a trabajar, solo saldrán para oír misas los que no estuvieren en cama y luego se volverán a la enfermaria (Chevalier, 1950, p. 74).

Para o cargo de enfermeira seria designada a escrava mais velha, experiente em curas, que, entre suas atribuições estaria o ensino das outras escravas, mais novas, do ofício da enfermagem, com o objetivo de substituí-la, quando necessário, e ajudá-la nos casos de aumento do número de enfermos. Os procedimentos na enfermaria, além da experiência da

⁸ Possíveis problemas com a saúde dos escravos representariam dificuldades na produção das propriedades jesuítas. No engenho Sergipe do Conde, em 1634, o administrador Manoel de Oliveira registrou os problemas no dia a dia do engenho devido ao sarampo e outras doenças que mataram um grande número de escravos. Os casos de epidemias prejudicavam o funcionamento das propriedades tendo em vista que, além de reduzir a mão de obra empregada na produção, os administradores jesuítas tinham que dividir suas atenções entre as etapas da produção e os cuidados com os enfermos, inclusive com altos gastos na compra das mezinhas.

‘escrava enfermeira’, deveriam ter como fonte de consulta o *Florilégio Medicinal del Hermano Stainefer*.⁹ A consulta seria feita por uma servente que soubesse ler, passando para as ‘enfermeiras’ os métodos a serem adotados em cada tipo de doença. As *haciendas* deveriam contar também como uma ‘escrava parteira’ que, assim como a enfermeira, teria entre suas atribuições o ensino do ofício para outras escravas.

Nas colônias espanholas, a botica do colégio São Paulo, no Peru, tornou-se um centro de referência na América sendo responsável pelo envio de medicamentos para as propriedades da Companhia no Chile, Paraguai, Argentina, Equador, Panamá e até para a Europa (Fleck; Amantino, 2014, p. 460).

Doutrina Cristã

Depois dos cuidados com o corpo dos escravos, seguir-se-á para o alimento da alma, ou seja, a doutrina cristã. Houve, por parte dos padres jesuítas, o esforço em se fazer compreender o processo de escravidão inserido em um contexto religioso, ou seja, em troca do seu trabalho o escravo receberia a possibilidade de aprender os valores católicos. A disponibilização de tempo para esta aprendizagem seria uma das obrigações do senhor (Engemann, 2019, p. 80).

Para Benci, estaria entre as obrigações dos senhores o ensinamento da doutrina cristã para seus servos, com auxílio de Párcos, Curas e Pastores. “Peca mortalmente o senhor, que tendo algum servo convertido de novo à fé, não trata de lhe ensinar, ou por si, ou por outrem, a doutrina cristã, e o que deve, e é obrigado saber, e obrar qualquer cristão” (Benci, 1977, p. 58).

O jesuíta lembrou que o processo de catequese dos escravos requer tempo e paciência e, caso os senhores não quisessem catequizá-los pessoalmente, deveriam levar os escravos para os Colégios e Casas da Companhia, ou aos conventos das demais ordens religiosas que contavam com missionários que doutrinavam os africanos em seu próprio idioma. Os ensinamentos religiosos não poderiam ser esporádicos, uma ou outra vez, mas durante todo o ano, aos domingos e dias santos. A repetição e a continuidade quebrariam a ‘dureza’ dos escravos transformando-os em bons e verdadeiros cristãos.

Benci destacou que alguns sacramentos eram impedidos pelos senhores do Brasil aos escravos como o direito de confissão antes da morte e o matrimônio. Sob o aspecto religioso, o matrimônio é visto como forma de reprodução do gênero humano, além de ser um ‘remédio’ contra a concupiscência e a vida cheia de pecados, embora nem sempre eficaz.

Para o sucesso da doutrinação, ensinava Benci, mais importante do que as palavras, são as obras, as atitudes dos senhores no dia a dia. De pouco adiantava pregar a palavra de Deus aos escravos se na vida pessoal os mesmos senhores tivessem uma conduta oposta ao que pregavam.

⁹ Juan de Steineffer foi um jesuíta alemão que serviu como médico no México auxiliando missionários velhos e doentes. Sua obra, o *Florilégio*, era uma combinação da tradição médica europeia com as descobertas do Novo Mundo. Era composta por três livros: o primeiro sobre doenças, o segundo sobre cirurgias e o terceiro sobre medicamentos. Foi publicada pela primeira vez em 1712, no México.

Quanto à doutrina cristã, Antonil enxergou o interior dos engenhos como o melhor local para converter os escravos ao cristianismo. “Na sua visão religiosa, esses lugares não hospedavam apenas o processo de produção e purgação do açúcar, mas, também, o processo, frente ao paganismo dos escravos de purgação dos velhos pecados, conversão cristã e produção de novas almas” (Giuli, 2019, p. 17).

O cargo de capelão, na concepção de Antonil, era um dos mais importantes no engenho, ao lado do feitor mor e do mestre do açúcar, e exigia do senhor uma responsabilidade muito grande para a sua escolha. “É o capelão, a quem se a de encomendar o ensino de tudo o que pertence à vida cristã, para, desta sorte, satisfazer a maior das obrigações que tem, a qual é doutrinar, ou mandar doutrina a família e escravos” (Antonil, 1837, p. 17). Assim como no escrito de Jorge Benci, Antonil recomendava ao capelão que as missas e as explicações sobre a doutrina cristã fossem feitas aos domingos e dias santos. Outra atribuição do capelão era manter o ambiente, no interior do engenho, leve e harmônico, e “procurar que na capela em que existe, seja Deus honrado e a Virgem Senhora Nossa, cantando-lhes nos sábados as ladainhas, e nos meses em que o engenho não mói, o terço do Rosário” (Antonil, 1837, p. 19).

Como havia diagnosticado Benci, Antonil também chamou a atenção para o fato de alguns senhores serem contrários ao casamento entre os servos, “e não somente fazem caso dos seus amancebamentos, mas quase claramente os consentem” (Antonil, 1837, p. 33). Outros senhores se preocupavam mais com os afazeres diários dos escravos, no canavial ou no engenho, do que com a transmissão dos valores cristãos (Assunção, 2004, p. 331).¹⁰

No manuscrito mexicano, o cultivo das almas e o cultivo da terra andavam lado a lado “porque Dios ha prometido abundantes cosechas de frutos temporales a los que guardan su Santa Ley” (Chevalier, 1950, p. 49). Pensamento semelhante se observou na obra de Antonil, quando o jesuíta orientou que, no período do fabrico do açúcar, o capelão benzesse o engenho para abençoar a produção e livrar os trabalhadores de qualquer imprevisto.

Na questão da doutrina cristã, a fonte mexicana traz algumas orientações para os chamados *servientes*, índios que viviam nas áreas próximas às propriedades jesuítas sob o regime de trabalho livre, e os escravos, que viviam no interior das *haciendas* sob o regime de cativo. Da mesma forma que entendeu Benci, no manuscrito mexicano a responsabilidade de transmitir os valores cristãos, os mistérios da fé e os mandamentos da lei de Cristo, estava dividida entre os administradores, senhores de engenho, Párocos, Curas e Capelães. O documento associa aos administradores a imagem de um ‘pai de família’ das *haciendas*, devendo cuidar de todos ao seu redor, sem se omitir das responsabilidades ou transferi-las para os religiosos. “Uno porque de ordinario los curas poco o nada cuidan de

¹⁰ Apesar de Benci e Antonil, como jesuítas, terem sido críticos dos senhores que não incentivavam o matrimônio entre os escravos em suas propriedades, a mesma falta de incentivo ocorreria, também, em alguns engenhos da Companhia de Jesus no Brasil. Como exemplo tem o engenho de Santana dos Ilhéus que sob a administração do padre Manoel Figueiredo, na primeira metade do século XVIII, não incentivou o casamento entre escravos. Como consequência deste ato, observou-se no engenho uma quantidade elevada de escravos solteiros, facilitando os amancebamentos, além dos baixos índices de nascimentos, já que os escravos não constituíam família, e de crescimento da mão de obra escrava no engenho. Os administradores posteriores ao padre Manoel, os padres Pedro Teixeira, João Cortes e Jerônimo da Gama “elaboraram relatórios defendendo a conveniência de formar famílias com base no matrimônio. O Pe. Pedro Teixeira, em 1731, registrara um cenário inadmissível para uma propriedade da Companhia”.

los que viven en las haciendas; lo otro, porque las obligaciones de un padre de familia son distintas e independientes de las obligaciones parroquiales, y más inmediatas que ellas” (Chevalier, 1950, p. 51). O corpo eclesiástico seria responsável pelas confissões, missas e outras formalidades da doutrina.

As missas eram realizadas aos domingos e dias santos, assim como nas fontes anteriores (Benci e Antonil). Meia hora antes do início da missa, o sino soaria três vezes para que os *servientes* e domésticos se dirigissem à capela e não atrasasse a cerimônia. Os *servientes* índios da hacienda tinham seus nomes, o próprio e de toda a família, anotados em uma lista. Após o término da missa, seria feita uma espécie de ‘chamada’, onde os presentes, ao terem o nome pronunciado, responderiam: “Ave Maria Santíssima”. O assistente do cura, ou do capelão, responsável pela ‘chamada’, marcava o nome dos faltosos de maneira a questionar-lhes, no domingo seguinte, o motivo da falta. Caso os faltosos não apresentassem ‘justificativas racionais’, eram punidos pelo assistente com seis ou oito açoites. Para os escravos a situação era a mesma, incluindo a punição.

Aos domingos, meia hora antes ou após as missas, a depender da disponibilidade de espaço, seria ensinada aos índios a doutrina cristã, toda ela em língua nativa. Para isso, selecionariam um índio, que em troca de esmolas, se responsabilizaria pelo ensino. Já na parte da tarde, a partir das três horas, ao soar do sino, os índios se juntariam aos demais trabalhadores da casa e se dirigiriam à capela para “rezar a coros la Corona de María Santísima, y al fin de sus Letanías rezarán en castellano la Doctrina Cristiana” (Chevalier, 1950, p. 55). No caso dos escravos, esse ritual seria realizado à noite, trocando a Oração do Rosário pela Coroa de Maria Santíssima.

Quanto aos escravos mais jovens, uma escrava mais idosa, já impossibilitada de trabalhar, os levaria para a missa todos os dias pela manhã. Antes da missa, a responsável iria para o cemitério da igreja onde rezariam a doutrina cristã, posicionados meninos de um lado e meninas do outro. Após as obrigações religiosas, os jovens voltariam para as suas tarefas.¹¹

Castigos

O castigo era visto como um instrumento de dominação e, ao mesmo tempo, uma forma de controlar a mão de obra escrava e evitar atos de rebeldia. Era também uma demonstração de imposição social e realce das desigualdades sociais tendo em vista que os punidos, os escravos, eram mantidos em sua posição de inferioridade na escala social da colônia. Por serem tratados como mercadorias, uma forma de investimento, os escravos deveriam ser castigados de forma moderada, de maneira a não maltratá-los e muito menos matá-los. Neste sentido, o castigo tinha o objetivo de ser corretivo, de cunho ‘educacional’. A partir do momento que fosse usada força excessiva, o castigo deixaria de ser eficaz e perderia o caráter educativo (Lara, 1988, p. 54-61). Em linhas gerais, esse é o ponto de vista das fontes jesuítas consultadas quanto ao entendimento dos castigos.

O castigo, para Jorge Benci, significava disciplina. O senhor deveria castigar seu escravo “para que não se acostume a errar, vendo que seus erros passam sem castigo” (Benci,

¹¹ Os escravos trabalhavam a partir dos oito anos de idade em atividades proporcionais às suas forças.

1977, p. 122). Mas, ponderou o jesuíta italiano, teria que existir um ‘bom senso’, pois, erravam também os senhores que, em excesso, castigavam os servos. Do ponto de vista de um padre jesuíta, defensor dos escravos contra a crueldade dos senhores, Benci era contrário a qualquer tipo de castigo, mas, pensando na administração das propriedades rurais, entendeu que a falta do castigo se tornaria um ‘combustível’ para atrevimentos e ousadias para delinquência por parte dos escravos. “Mais que uma reforma humanitária da relação senhor-escravo, Benci pretendia orientar o sentido de preservar, com segurança, a continuidade do domínio senhorial” (Lara, 1988, p. 50). Fazendo referência a textos bíblicos, Benci cita São Bernardo que afirmava ser “a impunidade ou falta de castigo filha da injúria, mãe da indolência, raiz da audácia, e alimentadora das transgressões e quebras das leis” (Benci, 1977, p. 125).

Os casos passíveis de punição deveriam ser averiguados pelo senhor. Porém, ao averiguar os delitos, o senhor não poderia, apenas, decidir-se baseado nos testemunhos, mas também ‘ouvir’ sua voz interior, seu senso de justiça. “Se o castigo é merecido, anima-se qualquer a sofrê-lo com paciência e igualdade de ânimo; ver-se, porém, castigado (e talvez rigorosamente) sem culpa, terrível gênero de dor é este e por todos os princípios, intolerável” (Benci, 1977, p. 129).

Outro ponto advertido por Benci sobre os castigos era que nem todos os erros deveriam ser punidos. O castigo seria mais eficaz quando temido do que quando experimentado em demasia. “O escravo calejado com o castigo já não o teme, e porque não o teme, não lhe aproveita” (Benci, 1977, p. 143). Se todos os erros fossem castigados, em pouco tempo o senhor não teria mais servos para trabalhar e, além do mais, fugiriam na primeira oportunidade que encontrassem. “Onde não há erro voluntário, não deve haver castigo porque este só é devido àquele que erra, para que não erre” (Benci, 1977, p. 173).

Sobre as formas de castigo, Benci esclareceu que alguns senhores, e senhoras principalmente, utilizavam palavras ofensivas contra os servos. Há senhores/as que “só então cuidam que ficaram bem vingados dos desatinos do escravo, ou da escrava, quando desabafam o coração com palavras injuriosas, pragas e maldições horrendas, dando-os suas almas ao demônio e imprecando sobre eles o inferno todo” (Benci, 1977, p. 154). Ao proferir palavras injuriosas e pragas aos escravos, teriam os senhores, mesmo com o posterior arrependimento, cometido pecado. E, como mencionou Benci, as palavras, por mais agressivas que podiam ser, não serviam para ensinar os escravos.

Apesar de ter sido defensor dos castigos, Benci recomendava aos senhores que as punições deveriam ser moderadas evitando a sevícia e a crueldade. O castigo teria que “ser moderado pela razão, e não governado pela paixão” (Benci, 1977, p. 173). O jesuíta ainda advertiu que os castigos não deveriam ser dados no calor dos acontecimentos, pois, “quem da o castigo apaixonado e colérico, da como cego; quem da como cego, não vê por onde da; e por isso não repara em castigar bárbara e cruelmente” (Benci, 1977, p. 180).

Outras formas de punição relatadas por Benci foram os físicos, mais especificamente os açoites e as prisões que, para o jesuíta, seriam os castigos apropriados para os escravos e aplicados por senhores de diversas regiões.

O número de açoites não foi especificado por Benci, mas o jesuíta orientou para que não fossem em quantidade excessiva. Nos casos de crimes punidos com uma grande

quantidade de açoites, a recomendação era de que as açoitadas fossem divididas em vários dias, de modo que, em um curto espaço de tempo, o escravo tenha recebido toda a punição.

Se os açoites não fossem suficientes para disciplinar o escravo, utilizar-se-iam as prisões, com correntes ou grilhões, “porque nenhum castigo conduz mais para a doutrina, e bom ensino dos servos (ainda com vantagem aos açoites) do que as prisões” (Benci, 1977, p. 187). Tanto os açoites, quanto as prisões, sempre de forma moderada, em pouco tempo, seriam suficientes para domar a rebeldia dos escravos “porque as prisões e açoites, mais que qualquer outro gênero de castigos, lhes abatem o orgulho e quebram os brios” (Benci, 1977, p. 188).

Outro jesuíta que entendeu os castigos como ações necessárias, no trato com os escravos, foi Antonil. “As punições eram adotadas no sentido de penitenciar individualmente o sujeito que abandonava a ordem pré-estabelecida” (Cressoni, 2011, p. 9).

O tratamento dado aos escravos no Brasil estava reduzido a três pês: pano, pau e pão. Se os senhores forneciam a vestimenta e o alimento, de forma abundante, o mesmo acontecia com o castigo, “dado por qualquer coisa pouco provada, ou levantada; e com instrumentos de muito rigor, ainda quando os crimes são certos, de que se não usa nem com os brutos animais” (Antonil, 1837, p. 34). Compartilhando o mesmo ponto de vista de Jorge Benci, Antonil entendia que o castigo, apesar de necessário, deveria ser moderado. Aos escravos, se “o castigo for frequente, e excessivo, ou se iriam embora, fugindo para o mato, ou se matariam por si, como costumam, tomando a respiração, ou enforcando-se, ou procurariam tirar as vidas aos que lhe dão tão má, recorrendo a artes diabólicas” (Antonil, 1837, p. 35).

No momento de decidir possíveis culpados e suas respectivas punições, Antonil orientou os senhores a ouvirem os envolvidos e averiguarem os acontecimentos para que não castigassem inocentes. Convencidos, aí sim, da culpabilidade do escravo, este deveria ser punido com açoites, de forma moderada, com prisões ou no tronco. “Castigar com ímpeto, com ânimo vingativo, por mão própria, e com instrumentos terríveis (...) não seria para sofrer entre bárbaros, muito menos entre cristãos católicos” (Antonil, 1837, p. 36). Para Antonil, se os senhores tivessem uma postura paternal com os escravos, fornecendo-lhes vestimenta, alimento e descanso no trabalho, poderiam, posteriormente, cobrar-lhes como senhor. Este comportamento do senhor diante dos escravos, para o caso das punições, faria com que os servos, desde que comprovada a culpabilidade, não contestassem o devido castigo recebido. Na ótica do inaciano, “era preciso emendar e ensinar o escravo sem o perigo da perda do investimento” (Lara, 1988, p. 51).

Nas orientações sobre as medidas punitivas aplicadas nas *haciendas* da Nova Espanha e expressas no manuscrito mexicano, o administrador era a figura central na determinação dos castigos. Feitores e trabalhadores livres não teriam o poder de, livremente, castigarem os escravos. Açoites e prisões só poderiam ser aplicados com a autorização e na presença do administrador.

Da mesma forma que Benci e Antonil, a fonte mexicana também orientava os administradores para que tivessem postura paternal com os escravos e os punissem de maneira moderada. “No quieran llevarlo todo por el rigor, que no harán nada, y ellos vivirán descontentos y servirán forzados, y su servicio será violento y mal hecho” (Chevalier, 1950,

p. 65). Outro ponto em comum entre as fontes desta pesquisa era que as prisões, caso fossem usadas, deveriam durar pouco tempo.

Quanto à culpabilidade ou não dos escravos nos delitos causados, como Jorge Benci e Antonil, as instruções mexicanas orientaram que os administradores não se deixassem levar pelas acusações feitas de um escravo contra o outro e averiguasse, com cuidado, a situação. Além disso, não deveriam os administradores tomar a decisão sobre o castigo a ser aplicado no calor do momento, movidos pela cólera.

O manuscrito mexicano ainda alerta para que, durante a punição, não fossem utilizadas palavras injuriosas contra o servo e nem que se determinassem prisões, por longo período de tempo, ou açoites em quantidades excessivas, mesmo que divididos em vários dias. “Adviertan que en esto pueden pecar gravemente contra la caridad, y para no errar tomarán parecer y consejo del padre Rector, y del Procurador del Colegio, y también del padre Capellán donde lo hubiere” (Chevalier, 1950, p. 68).

Os pequenos delitos, como havia escrito Benci, não deveriam ser todos eles punidos pelos administradores das *haciendas* “porque esto está expuesto a fugas o a tumultos” (Chevalier, 1950, p. 69). Nestes casos, o administrador faria ‘vista grossa’ ou, caso resolvesse punir, castigaria apenas os ‘líderes’ do grupo “perdonando a los demás, y dándoles a todos en común conveniente reprehensión” (Chevalier, 1950, p. 69). Como última instrução, o manuscrito recomendou que os administradores nunca fizessem ameaça de castigar um escravo porque, ao sentir-se ameaçado, o escravo fugiria. As repreensões e castigos deveriam ser dados sem ameaças, assim, o escravo não teria motivo para fugir.

Considerações Finais

Apesar de terem sido instalados em colônias com administrações distintas, portuguesa e espanhola, os colégios jesuítas tiveram as mesmas motivações para sua criação e as mesmas funções atribuídas a cada um deles (Fleck; Amantino, 2014). Embora o tema tenha gerado intensos debates na Companhia de Jesus, os jesuítas que vieram para a América colonial, especificamente para a colônia portuguesa e a região da Nova Espanha, não tinham, entre suas intenções iniciais, tornarem-se proprietários de imóveis e, muito menos, de escravos.

Porém, as dificuldades encontradas nas colônias e a necessidade de construir uma base econômica para financiar suas ações, principalmente as educativas, fizeram com que a Companhia de Jesus acabasse adotando as mesmas práticas que os outros colonizadores tiveram no seu tempo. “O conflito entre cultivar a humilde obediência aos superiores e o hábito do senhorio privado pareceram incompatíveis aos religiosos. Ao mesmo tempo, acreditavam ser impossível sustentar as casas, colégios e outras dependências sem o uso do braço escravo” (Engemann, 2019, p. 81).

Não obstante o envolvimento dos jesuítas com a escravidão africana não tenha sido consenso no interior da Companhia, boa parte de seus integrantes a consideraram útil e necessária. Para José Alves de Souza Júnior, o padre Baltasar Barreira sentenciou que, através do tráfico negreiro, “o continente africano foi integrado à economia mundial, saindo do isolamento em que se encontrava até então” (Junior, 2012, p. 1). A desestruturação deste

tráfico provocaria um colapso na rede comercial montada pelos europeus, além de condenar os negros ao eterno paganismo, pois, tirar-lhes-ia a “chance” de salvar suas almas, através da catequese.

Sobre as fontes deste artigo, pode-se afirmar que elas foram o resultado do contexto histórico e das circunstâncias da vida encontradas pelos jesuítas durante sua passagem pela América. As *Instrucciones para los hermanos jesuitas administradores de haciendas* foi um documento pertencente à Companhia de Jesus e uma prática comum, sobretudo nas colônias espanholas.¹² A partir do momento em que os jesuítas foram autorizados a montar seus complexos agrários e, principalmente, na medida em que os próprios religiosos administravam suas propriedades, tornou-se necessário a escrita destes “manuais” que tiveram como objetivo guiar as atividades administrativas e melhorar os aspectos produtivos das *haciendas*. Outra influência “nascida do contato dos jesuítas com a escravidão na América foi certa necessidade de refletir e escrever sobre a escravidão e suas implicações morais e religiosas” (Engemann, 2019, p. 81).

Neste sentido, enquadram-se as obras *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, de Antonil, e *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*, escrita por Jorge Benci. A obra de Benci é um apelo à consciência cristã do senhorio, pontuando práticas inadequadas e utilizando-se de argumentos baseados na teoria religiosa e secular. De maneira geral, Benci apresentou as desumanidades da escravidão, porém, não colocou em questão a sua existência. Apesar de mostrar incomodo com o tratamento recebido pelos escravos, se restringiu ao encorajamento do espírito cristão dos senhores (Pimentel, 2008, p. 44).

Antonil procurou mostrar ao senhorio que o “bom tratamento” e a doutrinação dos escravos não beneficiava só o escravo, mas também o próprio senhor. A mudança de comportamento do senhor para com o escravo era fundamental, pois, dependia deste tipo de mão de obra, sua produção era baseada nos seus custos e no objetivo final que era o lucro. Por isso era preciso que o rendimento dos escravos no cultivo fosse satisfatório.

É um traço característico, no conteúdo das fontes deste artigo, a máxima de dependência mútua, ou seja, “senhores dependem do trabalho do escravo e o escravo da vontade do senhor em dispor de suas vidas como bem entenderem” (Dias, 2012, p. 90). Nos escritos jesuítas, o “bom governo” dos escravos, junto com a doutrina cristã, tinham como objetivo gerar resignação nos escravos, moldando suas mentes de maneira a mostrar-lhes que os percalços vivenciados na América tinham um grande propósito: “alcançar a liberdade eterna no paraíso celeste” (Dias, 2012, p. 91). Ambas as fontes do artigo expressam a ideia de adequação da escravidão ao cristianismo, não interpretando o escravo africano, apenas, como “alvo” da catequese, mas como personagem, inserido na vida da colônia, destinado ao trabalho.

¹² As primeiras instruções foram expedidas entre o final do século XVI e início do século XVII pelo Quinto Superior Geral da Companhia, o jesuíta italiano Claudio Acquaviva. Nelas, o inaciano faz referência ao bom governo das *haciendas*, ao culto, à conduta adequada com os escravos e ao bom uso da terra. Outro exemplo são os vinte e um artigos escritos pelo jesuíta espanhol Andrés de Rada para as *haciendas* do Paraguai no século XVII. O padre Diego Francisco Altamirano, em 1699, também escreveu algumas orientações para a *hacienda* de Huaua, no Peru. No próprio manuscrito mexicano foram citadas orientações, passadas pelo padre Ambrosio Odón, no final do século XVII, para os engenhos de açúcar do Colégio Máximo.

A atuação da Companhia de Jesus na América mesclou, além de valores cristãos, uma postura pragmática no quesito econômico, não se furtando em possuir terras e escravos. Apesar de ter desembarcado em colônias pertencentes a duas coroas, Portugal e Espanha, a ordem era uma só, justificando, a despeito de realidades distintas, semelhanças na maioria de suas ações.

Referências Bibliográficas

Fontes

- Antonil, A. J. (1837) [1711]. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Rio de Janeiro: Typ. Imp e Const. de J. Villeneuve e Comp.
- Benci, J. (1977) [1705]. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Editora Grijalbo.
- Chevalier, F. (1950). *Instrucciones a los hermanos jesuítas administradores de hacienda: manuscrito mexicano del siglo XVIII*. Prólogos y notas de François Chevalier, México: UNAM/IIH.

Bibliografia

- Amantino, M. (2011). Fazendas, engenhos e haciendas: os bens materiais e os escravos dos jesuítas na Capitania do Rio de Janeiro e na Província jesuítica do Paraguai, século XVIII. São Paulo: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, pp 01-17.
- Arana, P. V. (2006). Pedro Claver y la evangelización em Cartagena: pilar Del encuentro entre africanos y el Nuevo Mundo. Bogotá – Colombia: *Fronteras de la Historia*, num. 11, pp. 293-328.
- Assunção, P. (2004). *Negócios jesuíticos: O cotidiano da Administração dos bens divinos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Azzi, R. (2008). *A igreja católica na formação da sociedade brasileira*. Aparecida, SP: Santuário.
- Bosi, A. (1992). Antonil ou as lágrimas da mercadoria. São Paulo: *Revista Novos Estudos*, nº. 33, pp. 43-63.
- Couto, R. T. (2011). Os jesuítas e suas relações com o cotidiano escravo: soberania doméstica e família escrava em Benci. São Paulo: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, pp. 01-16.
- Cressoni, F. E. (2011). Missão, ensino e escravidão: pedagogia jesuítica nas obras de Jorge Benci e Antonil. São Paulo: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, pp. 01-18.
- Davis, D. B. (2001). *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- Dias, M. A. (2012). *Os jesuítas e a escravidão africana no Brasil colonial: um estudo sobre os escritos de Antonio Vieira, André João Antonil e Jorge Benci (sécs. XVII – XVIII)*. Dissertação de Mestrado, São Paulo: FCL – UNESP.
- Engemann, C. (2019). Em busca de outro olhar: sacramento e soteriologia dos escravos na visão dos jesuítas das Américas portuguesa e espanhola (séculos XVII e XVIII). En: PIMENTEL, Maria do Rosário; MONTEIRO, Maria do Rosário (Coord.). *Senhores e escravos nas sociedades ibero-atlânticas*. Estudos e Documentos 26, Portugal – Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Fleck, E. C. D; Amantino, M. (2014). Uma só ordem religiosa, duas coroas: os colégios da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro e de Córdoba (séculos XVI – XVIII). Londrina – Paraná: *Antíteses*, vol. 7, nº 14, jul./dez, pp. 442-468.
- Giuli, M. (2019). A Doutrina da “econômica” na concepção escravista de Antonil: uma leitura de Cultura e Opulência do Brasil. Brasília: *História, Histórias*, vol. 4, nº 8, pp. 09-22.
- Hoornaert, E. (1984). A igreja no Brasil colônia (1550 – 1800). *Coleção Tudo é História*. São Paulo: Brasiliense.
- Júnior, J. A. S. (2012). A Companhia de Jesus e a questão da escravidão de índios e negros. São Paulo: *Histórica – Revista Eletrônica do arquivo público de São Paulo*, n. 55, agosto, pp. 01-09.
- Lara, S. H. (1988). *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. Coleção Oficinas da História. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Leite SJ, S. (1960). *Monumenta Brasiliae*, vol. IV (1563 – 1568). Roma.
- Lima, M. C. (2001). *Breve história da igreja no Brasil*. Rio de Janeiro: RestauRO – Edições Loyola.
- Marquese, R. B. (2002). Governo dos escravos e ordem nacional: Brasil e Estados Unidos, 1820 – 1860. Portugal: *Revista Penélope*, nº. 27, pp. 59-73.
- Medina SJ, F. B. (2008). El esclavo: ¿bién mueble o persona? Algunas observaciones sobre la evangelización Del negro em las haciendas jesuíticas. En: NEGRO, Sandra; MARZAL, Manuel M. (Orgs.). *Esclavitud, economia y evangelización: las haciendas jesuíticas en la América virreinal*. Perú: Pontificia Universidad Católica de Perú. Fondo Editorial.
- Melean, J. T. (2004). Los esclavos de los jesuítas en los memoriales de la provincia del Paraguay (siglo XVIII). Argentina: *Anuario del CEH*, Nº 4, año IV, pp. 01-11.
- _____ (2012). *El oro de los jesuítas. La Compañía de Jesús y sus esclavos en la Argentina colonial*. Moldávia: Editorial Académica Española.
- Pimentel, M. R. (2008). Sob o signo do pecado: Jorge Benci e a normas de convivência entre senhores e escravos na sociedade colonial brasileira. Minas Gerais – Belo Horizonte: *Cadernos de História*, vol. 07, nº. 08, pp. 29-48.

- Sandoval, A. (1987). Um tratado sobre la esclavitud. Introducción, transcripción y traducción de Enriqueta Vila Vilar. Madrid: Alianza Editorial.
- Souza, J. B. A. (2006). Las Casas, Alonso de Sandoval e a defesa da escravidão negra. Rio de Janeiro: *Revista Topoi*, vol. 07, nº. 12, jan/jun, pp. 25-59.
- Souza, R. L. (2004). Antonil e a escravidão sem mistérios. Uberlândia – Minas Gerais: *História e perspectiva* – jan./jun, pp. 239-253.
- Tardieu, J. P. (2008). La esclavitud de los negros y el plan de Dios: La dialéctica de los jesuitas del virreinato del Perú. En: NEGRO, Sandra; MARZAL, Manuel M. (orgs.). Esclavitud, Economía y Evangelización: Las haciendas jesuitas en la América virreinal. Perú: Pontificia Universidad Católica del Perú. Fondo Editorial.
- _____ (2012). *Los esclavos de los jesuitas del Río de la Plata (Paraguay), 1767: historia de una dramática regresión*. Moldávia: Editorial Académica Española.
- Viotti, A. C. C. (2019). Da obrigação de alimentar os escravos no Brasil colonial. Rio de Janeiro: *Revista Estudos Históricos*, vol. 32, nº 66, pp. 05-32.
- Zeron, C. A. M. R.; Dias, C. L. (2017). A igreja e a escravidão no mundo Atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo. Canadá: *Portuguese Studies Review*, pp. 85-106.